



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 589 - 09 DE DEZEMBRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias

Rosalvo Vasconcelos Domingos

Fabricio Aragao da Silva

Oswaldo São Pedro Pereira

Paulo César da Rocha

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria da Casa Civil

JORNALISTA
Vânia Fernandes

DIAGRAMADORA
Vânia Fernandes

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3678/2019
TERMO Nº 01/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente representado neste ato por seu Presidente Sr. REINALDO LUÍS DE ALMEIDA OZOLINS e a Associação Guapiense de Integração Renovadora – AGIR, doravante denominada beneficiada, representada pelo Sra. CARMEM HELENA FERREIRA LEITE.

OBJETO: O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA para a Associação Guapiense de Integração Renovadora – AGIR, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (captação chancelada), desde então denominado FMDCA, conforme disposto na Lei Municipal nº807 de 13 de janeiro de 2014.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo de fomento é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO: O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial B.I.O e terá duração de até 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
08.243.0025.2049.33.50.43	269	21

FUNDAMENTO: Este Termo de fomento rege-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, com a alteração introduzida pela Lei n.º 13.204/15.

GUAPIMIRIM, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

Reinaldo Luiz de Almeida Ozolins
Presidente do CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3678/2019
TERMO Nº 02/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente representado neste ato por seu Presidente Sr. REINALDO LUÍS DE ALMEIDA OZOLINS e a Associação Cultural Onda Verde, doravante denominada beneficiada, representada pelo Sra. Gabriela Priscila da Silva Rosa Cardozo.

OBJETO: O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA para a Associação Cultural Onda Verde, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (captação chancelada), desde então denominado FMDCA, conforme disposto na Lei Municipal nº807 de 13 de janeiro de 2014.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo de fomento é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO: O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial B.I.O e terá duração de até 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
08.243.0025.2049.33.50.43	269	21

FUNDAMENTO: Este Termo de fomento rege-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, com a alteração introduzida pela Lei n.º 13.204/15.

GUAPIMIRIM, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

Reinaldo Luiz de Almeida Ozolins
Presidente do CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3678/2019
TERMO Nº 03/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente representado neste ato por seu Presidente Sr. REINALDO LUÍS DE ALMEIDA OZOLINS e a o INSTITUTO BENEFICENTE EBENEZER, , representada pelo Sr. CARLOS MARTINS DA SILVA

OBJETO: O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA para a Associação Cultural Onda Verde, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (captação cancelada), desde então denominado FMDCA, conforme disposto na Lei Municipal nº807 de 13 de janeiro de 2014.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo de fomento é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO: O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial B.I.O e terá duração de até 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
08.243.0025.2049.33.50.43	269	21

FUNDAMENTO: Este Termo de fomento rege-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, com a alteração introduzida pela Lei n.º 13.204/15.

GUAPIMIRIM, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

Reinaldo Luiz de Almeida Ozolins
Presidente do CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3678/2019
TERMO Nº 04/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente representado neste ato por seu Presidente Sr. REINALDO LUÍS DE ALMEIDA OZOLINS e INSTITUTO MARIA DE LOURDES, doravante denominada beneficiada, representada pelo Sra. BERENICE GUEDES DE LIMA

OBJETO: O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA para a INSTITUTO MARIA DE LOURDES, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (captação cancelada), desde então denominado FMDCA, conforme disposto na Lei Municipal nº807 de 13 de janeiro de 2014.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo de fomento é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO: O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial B.I.O e terá duração de até 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
08.243.0025.2049.33.50.43	269	21

FUNDAMENTO: Este Termo de fomento rege-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, com a alteração introduzida pela Lei n.º 13.204/15.

GUAPIMIRIM, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

Reinaldo Luiz de Almeida Ozolins
Presidente do CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3678/2019
TERMO Nº 05/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente representado neste ato por seu Presidente Sr. REINALDO LUÍS DE ALMEIDA OZOLINS e ASSOCIAÇÃO CULTURAL NASCENTE PEQUENA, doravante denominada beneficiada, representada pelo Sr. Paulo Sergio da Costa Martins.

OBJETO: O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA para a ASSOCIAÇÃO CULTURAL NASCENTE PEQUENA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (captação chancelada), desde então denominado FMDCA, conforme disposto na Lei Municipal n.º 807 de 13 de janeiro de 2014.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo de fomento é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO: O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial B.I.O e terá duração de até 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
08.243.0025.2049.33.50.43	269	21

FUNDAMENTO: Este Termo de fomento rege-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, com a alteração introduzida pela Lei n.º 13.204/15.

GUAPIMIRIM, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

Reinaldo Luiz de Almeida Ozolins
Presidente do CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3678/2019
TERMO Nº 06/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente representado neste ato por seu Presidente Sr. REINALDO LUÍS DE ALMEIDA OZOLINS e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAPIMIRIM, doravante denominada beneficiada, representada pelo Sra. Maria José Portela de Mello.

OBJETO: O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA para a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAPIMIRIM, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (captação chancelada), desde então denominado FMDCA, conforme disposto na Lei Municipal n.º 807 de 13 de janeiro de 2014.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo de fomento é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO: O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial B.I.O e terá duração de até 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
08.243.0025.2049.33.50.43	269	21

FUNDAMENTO: Este Termo de fomento rege-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, com a alteração introduzida pela Lei n.º 13.204/15.

GUAPIMIRIM, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

Reinaldo Luiz de Almeida Ozolins
Presidente do CMDCA

EDITAL



Memorando Nº 396/2020/SMF.

EDITAL N.º 0215/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	09/12/20	27122-5	R\$ 1.120,67
C.E.F CUSTEIO	09/12/20	624409-0	R\$ 139.906,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

09 de Dezembro de 2020.

André Luiz de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 1367658.22

PORTARIA



PORTARIA Nº 463 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO o Sr Carlos Pedro de Moraes Alencar, do Cargo Comissionado de Diretor de Setor, símbolo CCI, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guapimirim/RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2020.

Guapimirim, 09 de dezembro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -

DECRETOS



DECRETO Nº 1742 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA/2020;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 219.974,67 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.21	08.244.0041.2.140	33.90.39	425	1.311.19	1.106,00
02.21	08.244.0041.2.140	33.90.30	423	1.311.19	2.498,32
02.21	08.244.0039.2.129	33.90.30	394	1.311.07	2.508,74
02.07	10.301.0009.2.012	33.90.39	157	1.213.99	130.000,00
02.07	10.301.0009.2.012	33.90.39	157	1.214.01	80.000,00
02.03	02.061.0003.2.002	33.90.91	41	1.001.99	3.861,61
TOTAL					219.974,67

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.21	08.244.0039.2.129	33.90.36	395	1.311.07	2.508,74
02.21	08.244.0041.1.140	31.90.16	421	1.311.19	1.000,00
02.21	08.244.0041.2.134	33.90.14	416	1.311.19	106,00
02.21	08.244.0041.2.134	33.90.30	417	1.311.19	1.000,00
02.21	08.244.0041.2.134	33.90.39	419	1.311.19	500,00
02.21	08.244.0041.1.130	44.90.52	427	1.311.19	500,00
02.21	08.244.0041.1.140	33.90.14	422	1.311.19	498,32
02.07	10.301.0009.2.012	33.90.30	155	1.213.99	130.000,00
02.07	10.301.0009.2.012	33.90.30	155	1.214.01	80.000,00
02.03	04.122.0002.2.003	33.90.47	45	1.001.99	3.861,61
TOTAL					219.974,67

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 09 de Dezembro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA
GUAPI

GABINETE
DO PREFEITO

EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DECRETO Nº 1743 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação pela Taxa de Incremento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõem os artigos 42 e 43 - § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1171/2019 – LOA de 28 de Dezembro de 2019; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação pela Taxa de Incremento, no valor de R\$ 761.206,92 (Setecentos e sessenta e um mil duzentos e seis reais e noventa e dois centavos), conforme limite demonstrado no quadro anexo I, distribuídos com nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.122.0002.2.003	33.90.91	144	1.211.00	701.206,92
02.07	10.122.0002.2.001	31.90.11	130	1.211.00	60.000,00
TOTAL CONSOLIDADO					761.206,92

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 09 de Dezembro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.001.99 - 1.111.00 - 1.211.00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2020	R\$ 83.000.000,00
-------------------------	------	-------------------

Receita Realizada	(A)	01 a 11 / 2020	79.021.304,19
	(B)	01 a 11 / 2019	R\$ 74.746.846,90
	(C)	12 / 2019	R\$ 9.700.699,84

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

$$D = A / B, \text{ logo } \frac{79.021.304,19}{74.746.846,90} = 1.0571857873245$$

TAXA DE INCREMENTO (%)

		(C * D)	(E)	R\$
Arrecadação Projetada	12 / 2020	(E)	R\$	10.255.442,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício	2020	(A + E)	(F)	R\$ 89.276.746,19
Previsão Orçamentária	2020	(G)	R\$	83.000.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	R\$	6.276.746,19
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício (I)			R\$	2.891.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		R\$	3.385.746,19

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 11/2020 (J)	R\$	79.021.304,19
Média Mensal = (J)/11 (K)	R\$	7.183.754,93
Projeção para os 12 meses (L)	R\$	86.205.059,12
Previsão Orçamentária 2020 (M)	R\$	83.000.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período (L - M)	R\$	3.205.059,12
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	R\$	2.891.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	R\$	314.059,12



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020 - CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CULTURAIS PARA SUBSÍDIOS

A Comissão Temporária de Editais do Fundo Municipal de Cultura de Guapimirim para acompanhamento dos recursos da lei emergencial Aldir Blanc (Nº 14.017/2020), conforme indicação do Conselho Municipal de Política Cultural e instituída pela Portaria Nº 418, de 18 de novembro de 2020, após a avaliação dos recursos, torna público o resultado final das propostas recebidas.

INSTITUIÇÕES CLASSIFICADAS – SUBSÍDIO DE MÉDIO PORTE

Código de Inscrição	Proponente	CNPJ/CPF	Observações
ECO2020.07	ACNP	31.828.296/0001-67	HABILITADO(A) - VALOR DO SUBSÍDIO: R\$ 17.828,57
ECO2020.09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ONDA VERDE	06.247.287/0001-35	HABILITADO(A) - VALOR DO SUBSÍDIO: R\$ 17.828,57
ECO2020.23	AGIR	03491199/0001-96	HABILITADO(A) - VALOR DO SUBSÍDIO: R\$ 17.828,57
ECO2020.03	MS EVENTS	20036579/0001-50	HABILITADO(A) - VALOR DO SUBSÍDIO: R\$ 17.828,57
ECO2020.22	ESPAÇO CULTURAL MODELO	16599991/0001-00	HABILITADO(A) - VALOR DO SUBSÍDIO: R\$ 17.828,57
ECO2020.11	Adorável Companhia	070.769.477-90	HABILITADO(A) - VALOR DO SUBSÍDIO: R\$ 17.828,57
ECO2020.12	BG FEST	17174779/0001-64	HABILITADO(A) - VALOR DO SUBSÍDIO: R\$ 17.828,57

INSTITUIÇÕES CLASSIFICADAS – SUBSÍDIO DE PEQUENO PORTE

Código de Inscrição	Proponente	CNPJ/CPF	Observações
ECO2020.01	Art & Flora Garden	10304869/0001-83	HABILITADO(A) - VALOR DO SUBSÍDIO: R\$ 12.533,33
ECO2020.15	Escola de Música AdoraSom	037.112.977-06	HABILITADO(A) - VALOR DO SUBSÍDIO: R\$ 12.533,33
ECO2020.28	ABADÁ CAPOEIRA GUAPIMIRIM	107947637-74	HABILITADO(A) - VALOR DO SUBSÍDIO: R\$ 12.533,33
ECO2020.13	Stúdio de Dança Almeida Faro	19.530.712/0001-40	HABILITADO(A) - VALOR DO SUBSÍDIO: R\$ 12.533,33
ECO2020.26	Academia de Música AdoraSom (Orquestra)	168.792.247-09	HABILITADO(A) - VALOR DO SUBSÍDIO: R\$ 12.533,33
ECO2020.05	Sociedade da Mulher Guerreira	30847893/0001-76	HABILITADO(A) - VALOR DO SUBSÍDIO: R\$ 12.533,33



Do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados ao Inciso II da Lei Aldir Blanc no município de Guapimirim/RJ, R\$ 199.999,97 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) foram aplicados a 13 (treze) instituições habilitadas e classificadas no Edital 01/2020.

Da redistribuição do valor total destinado ao subsídio aos contemplados, foi efetuado conforme decreto municipal nº 1713/2020 e item 6.2 do Edital 01/2020, do Chamamento Público - CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CULTURAIS PARA SUBSÍDIOS:

“6.2. Caso não sejam credenciadas organizações na quantidade máxima prevista neste chamamento público, os recursos financeiros remanescentes serão adequados, no todo, dentre os credenciados: 40% para as organizações de pequeno porte e 60% para as organizações de médio porte.”



EDITAL Nº 02/2020 – PRÊMIO LEI ALDIR BLANC – GUAPIMIRIM/RJ

A Comissão de Habilitação do Edital - Prêmio Lei Aldir Blanc – Guapimirim RJ, instituída pela Portaria Nº 460, de 04 de dezembro de 2020, torna público o resultado da etapa de habilitação das propostas recebidas.

Código de Inscrição	Nome do Projeto	Proponente	Observações
TRA2020.76	Cantando e Brincando com Tio Costelinha	Eric de Souza Teixeira	Inabilitado – faltou o anexo VI
TRA2020.107	----	Leonardo de Carvalho Francisco	Inabilitado – faltou os anexos II, III e VI
TRA2020.34	----	Dejarlan da Costa Fabiano	Inabilitado – faltou os anexos II, III e VI
TRA2020.25	Aula de Bateria Cultural	Lucas Ferreira da Costa	Inabilitado – faltou os anexos II, III e VI
TRA2020.71	----	Maria do Socorro Brito de Lima	Inabilitado – faltou os anexos II, III e VI
TRA2020.80	----	Marília Coutinho Bruno	Inabilitado – faltou os anexos II, III e VI
TRA2020.56	----	Paulo André Alves de Carvalho	Inabilitado – faltou os anexos II e III
Código de inscrição não informado		Alexandre Martins Guedes	Inabilitado – faltou código de cadastro e os anexos II, III e VI
TRA2020.15	Capoeirando na Escola	José Luiz Gonçalves Correa Filho	Inabilitado – faltou os anexos II e VI
TRA2020.112	----	Rodrigo de Souza Braz	Inabilitado – faltou os anexos II e VI
TRA2020.115	Rock na Serra	Katia Pereira Fiuza dos Reis	Habilitado
TRA2020.110	Portal do Artesão	Felipe dos Santos Seixas	Habilitado
TRA2020.102	Portal dos artistas de Guapimirim	Alan de Jesus Pereira	Habilitado
TRA2020.32	Cindy Real em Mundo Virtual	Michelle da Silva de Carvalho Ribeiro	Habilitado
TRA2020.114	Sarau – Vida Noturna	Karla Matos Ferreira	Habilitado
TRA2020.32	Cindy: Uma Aventura	Michelle da Silva de Carvalho Ribeiro	Habilitado
TRA2020.32	Disseminando Amor e Poesia	Michelle da Silva de Carvalho Ribeiro	Habilitado
TRA2020.32	Vernissage de Poesias e Fotografia	Michelle da Silva de Carvalho Ribeiro	Habilitado
TRA2020.94	Capoeira e Ecologia	Douglas Ulrich de Oliveira	Habilitado
TRA2020.31	Luiz Gama: Uma voz da Liberdade	Marcelo Messias da Conceição	Habilitado
TRA2020.43	Iniciação de Pintura Contemporânea em	Fabiana de Azevedo Kaled	Habilitado



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA



	Formas, Expressões e Harmonia de Cores Para Maior Idade		
TRA2020.96	Livres – Aves da Mata Atlântica	Argina Maria Gomes Seixas	Habilitado
TRA2020.07	Fotografia na Prática/ Workshop Online	Ellen Marques da Silva	Habilitado
TRA2020.52	A Poção Mágica	Raquel da Silva Marinho	Habilitado
TRA2020.52	Diplomatas	Raquel da Silva Marinho	Habilitado
TRA2020.11	Era Uma Vez	Adriane Ramires de Souza	Habilitado
TRA2020.30	Luiz Gama: Uma Voz Pela Liberdade	Mário Sergio Domingos Seixas	Habilitado
TRA2020.11	O Que Não Fazer no Primeiro Encontro	Adriane Ramires de Souza	Habilitado
TRA2020.44	Meu Eu de Amanhã	Josane Garcia de Souza	Habilitado
TRA2020.93	Conhecer, Amar e Preservar	Rafael Coelho Machado dos Santos	Habilitado
TRA2020.93	Conhecer, Amar e Preservar	Rafael Coelho Machado dos Santos	Habilitado
TRA2020.100	Pedacinhos de Arte	Regina Célia da Silva	Habilitado
TRA2020.103	Nós de Arte	Maria Eduarda da Silva	Habilitado
TRA2020.79	A Família Imperial em Guapimirim	Rodrigo Caetano	Habilitado
TRA2020.44	Na Mira do Rick	Josane Garcia de Souza	Habilitado
TRA2020.67	Música Interativa	Alexandre Barros Baptista	Habilitado
TRA2020.78	Violino Viajante	Melisa Belen Palavecino	Habilitado
TRA2020.17	Conhecendo os Instrumentos de Orquestra	Alex Rocha de Almeida	Habilitado
TRA2020.98	C.D.C – Gravação de Videoclipe	Lucas Domingos Seixas	Habilitado
TRA2020.76	Histórias Cantada	Eric de Souza Teixeira	Habilitado
TRA2020.60	Uma Vida Pra Viver – Gravação de Musica e	Rafael Vieira Bragança	Habilitado

	Video Clipe em Estúdio		
TRA2020.116	Stay in the House	Lucas Soares Brasil	Habilitado
TRA2020.77	Bateria Online	José Vitor Silva de Assis	Habilitado
TRA2020.17	Conhecendo os Instrumentos de Orquestra	Alex Rocha de Almeida	Habilitado
TRA2020.06	AdoraSom Nas Escolas	Ariel Marques da Silva	Habilitado
TRA2020.93	Conhecer, Amar e Preservar	Rafael Coelho Machado dos Santos	Habilitado





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2020

www.guapimirim.rj.gov.br